



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 066 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00058839-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 345/21

**Termo de Contrato n.º** 17/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Conforme despacho 5695851, ficam repactuados os preços do ajuste a partir de 01/04/22 para a mão de obra e para o Vale Transporte.
- 1.2 Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 5.748.719,13 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos).

## SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 5616425 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

31000	3110	33.90.39	04.122.2009.4188	01.100.000
471000	4710	33.90.39	04.122.2009.4188	03.100.000
97200	9722	33.90.39	08.244.1005.4055	01.510.000
111000	11120	33.90.39	13.122.1006.4065	01.100.000
71000	7160	33.90.39	12.361.1003.4027	01.220.000
71000	7160	33.90.39	12.365.1003.4027	01.212.000
71000	7160	33.90.39	12.365.1003.4027	01.213.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



221000	22110	33.90.39	04.122.1013.4121	01.100.000
21000	2230	33.90.39	04.122.2009.4188	01.100.000
21000	2250	33.90.39	04.122.2009.4188	01.100.000
87000	8750	33.90.39	10.301.1004.4037	05.301.007
251000	25120	33.90.39	15.452.3017.4166	01.100.000
231000	23110	33.90.39	18.541.3014.4136	01.100.000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 287.435,95 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27/05/2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

LUCIANA

TAMBURU:2794332384

0

Assinado de forma digital por  
LUCIANA TAMBURU:27943323840  
Dados: 2022.05.24 16:37:26 -03'00'

**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00058839-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 345/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

**Termo de Contrato n.º** 17/22

**066**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º** \_\_\_\_\_/22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

27 MAIO 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

LUCIANA TAMBURU:27943323840

Assinado de forma digital por LUCIANA  
TAMBURU:27943323840  
Dados: 2022.05.24 14:16:41 -03'00'

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

[grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br](mailto:grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br) [comercial@grupoalbatroz.com.br](mailto:comercial@grupoalbatroz.com.br)  
[juridico.adm@grupoalbatroz.com.br](mailto:juridico.adm@grupoalbatroz.com.br) [diretoria@grupoalbatroz.com.br](mailto:diretoria@grupoalbatroz.com.br)

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Antônio Carlos de Campos Elias

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula: 94.557-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

Engº Antonio Carlos C. Elias  
CREA 060043513-5  
DIRETOR - DA - SMA